

PROJETO DE LEI Nº EM-137/2008

Autoriza o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria Municipal de Obras e Ações Conveniadas, na Secretaria Municipal de Promoção Humana e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$388.195,45 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, na Procuradoria Geral do Município, na Secretaria Municipal de Fazenda e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Saúde Pública, na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas / Diretoria Municipal de Obras e Ações Conveniadas, na Secretaria Municipal de Promoção Humana e na Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$388.195,45 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.01.04.122.0052.2009 - Manut. Ativ. Administração Reg. de Sto Antº dos Campos
3.1.90.13.00 - F. 0036 - Obrigações Patronais.....R\$1.300,00

02.01.03.02.062.0010.2024 - Manut. Ativ. Procuradoria
3.1.90.11.00 - F. 0093 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$49.000,00

02.03.01.04.123.0053.2049 - Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.90.11.00 - F. 0219 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$60.000,00

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração e Recursos
3.1.91.13.00 - F. 0243 - Obrigações Patronais.....R\$40.000,00

02.05.01.12.361.0403.2083 - Manut. das Ativ. do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00 - F. 0324 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$5.600,00
02.05.01.12.365.0402.2089 - Manut. Ativ. Educação Infantil	
3.1.90.16.00 - F. 0342 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$10.600,00
02.05.01.12.367.0463.2093 - Manut. Ativ. Educação Especial	
3.1.90.16.00 - F. 0359 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$10.000,00
02.05.02.12.361.0403.2096 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEB)	
3.1.90.16.00 - F. 0372 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$75.000,00
02.06.01.10.304.0246.2120 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária	
3.1.91.13.00 - F. 0478 - Obrigações Patronais.....	R\$25.400,00
02.06.01.10.305.0245.2121 - Manut. Ativ. Vigilância em Saúde TFVS	
3.1.90.16.00 - F. 0487 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$19.000,00
02.10.01.15.122.0052.2150 - Manut. das Ativ. Administrativas da Diretoria de Obras Ações Conveniadas	
3.1.90.16.00 - F. 0604 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$2.500,00
02.12.01.08.122.0052.2166 - Manut. de Serviços Administrativos da Secretaria de Promoção Humana	
3.1.90.11.00 - F. 0692 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$70.000,00
02.14.01.13.392.0471.2203 - Manutenção e Apoio à Cultura Popular	
3.3.90.39.00 - F. 0848 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$1.795,45
02.06.01.10.304.0246.2216 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária Básica	
3.1.91.13.00 - F. 0978 - Obrigações Patronais.....	R\$18.000,00
Total.....	R\$388.195,45

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.01.04.122.0052.2006 - Manut. das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.16.00 - F. 0024 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$5.000,00

02.01.01.04.122.0052.2007 - Manutenção das Despesas com Subsídio e Representação do Prefeito
3.1.90.11.00 - F. 0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$5.000,00

02.01.01.04.122.0052.2010 - Manut. Ativ. Administração Regional de Buritis
3.1.90.11.00 - F. 0043 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$5.000,00

02.01.01.08.243.0011.2014 - Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
3.1.90.11.00 - F. 0057 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$5.000,00

02.01.01.22.661.1011.2021 - Manut. das Ativ. do Centro Industrial Coronel Jovelino Rabelo
3.1.90.11.00 - F. 0078 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$7.000,00

02.01.02.04.124.0055.2023 - Manut. Ativ. Controladoria
3.1.90.11.00 - F. 0085 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$17.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0088 - Obrigações Patronais.....R\$7.000,00

02.01.03.02.062.0010.2024 - Manut. Ativ. Procuradoria
3.1.90.13.00 - F. 0094 - Obrigações Patronais.....R\$4.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0096 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.01.04.04.131.0059.2028 - Manut. Serviços Administrativos da Diretoria de Comunicação Social
3.1.90.11.00 - F. 0109 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$7.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0112 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.02.01.04.122.0052.2042 - Manut. Ativ. Diretoria de Planejamento
3.1.90.11.00 - F. 0175 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0178 - Obrigações Patronais.....R\$7.000,00

02.02.02.04.122.0052.2045 - Manut. das Ativ. Administrativas da Diretoria de Cadastro e Fiscalização
3.1.90.13.00 - F. 0200 - Obrigações Patronais.....R\$6.000,00
3.1.90.16.00 - F. 0201 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$10.000,00

02.03.01.04.123.0053.2049 - Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Fazenda
3.1.91.13.00 - F. 0222 - Obrigações Patronais.....R\$10.000,00

02.04.01.04.122.0052.2055 - Manut. Ativ. Secretaria Municipal de Administração e Recursos
3.3.90.36.00 - F. 0247 - Outros Serviços de Terceiros P. Física.....R\$40.000,00

02.04.02.04.122.0052.2066 - Manutenção do Pessoal à Disposição de Outros Órgãos da Diretoria de Administração
3.1.91.13.00 - F. 0278 - Obrigações Patronais.....R\$6.000,00

02.04.02.09.272.0181.2068 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas
3.1.91.13.00 - F. 0285 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.05.01.12.122.0052.2072 - Manut. das Ativ. Administrativas da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.13.00 - F. 0291 - Obrigações Patronais.....R\$4.000,00

02.05.01.12.365.0402.2089 - Manut. Ativ. Educação Infantil
3.1.90.11.00 - F. 0340 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$33.000,00

02.05.02.12.361.0403.2096 - Desenvolvimento e Melhoria do Ensino Fundamental (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0371 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.05.02.12.365.0401.2099 - Manut. Ativ. Educação Infantil (FUNDEB)
3.1.90.13.00 - F. 0379 - Obrigações Patronais.....R\$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0381 - Obrigações Patronais.....R\$8.000,00

02.06.01.10.272.0181.2106 - Manutenção de Aposentados e Pensionistas (Semusa)
3.1.91.01.00 - F. 0400 - Aposentadorias e Reformas.....R\$6.000,00

02.06.01.10.301.0210.2109 - Implantação e Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência
3.1.90.13.00 - F. 0409 - Obrigações Patronais.....R\$9.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0411 - Obrigações Patronais.....R\$5.000,00

02.06.01.10.301.0210.2110 - Manutenção do Programa Saúde da Família PSF/PACS
3.1.90.16.00 - F. 0419 - Outras Despesas Variáveis- Pessoal CivilR\$400,00

02.06.01.10.301.0210.2111 - Manut. dos Centros de Saúde dos Serviços de Atenção Básica - PAB
3.1.90.13.00 - F. 0427 - Obrigações Patronais.....R\$6.000,00

02.06.01.10.304.0246.2120 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 - F. 0475 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$15.000,00

02.06.01.10.305.0245.2121 - Manut. Ativ. Vigilância em Saúde TFVS
3.1.91.13.00 - F. 0488 - Obrigações Patronais.....R\$21.000,00

02.07.01.22.122.0052.2122 - Manut. Ativ. Admin. da Diretoria de Indústria e Comércio e Serviços
3.1.90.11.00 - F. 0494 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal CivilR\$10.000,00

02.08.01.20.122.0052.2128 - Manut. das Ativ. Administrativas da Diretoria de Extensão Rural	
3.1.91.13.00 - F. 0527 - Obrigações Patronais.....	R\$6.000,00
02.10.02.15.122.0052.2151 - Manut. das Ativ. Administrativas da Diretoria de Obras e Saneamento	
3.1.90.11.00 - F. 0610 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$30.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0611 - Obrigações Patronais.....	R\$6.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0613 - Obrigações Patronais.....	R\$8.000,00
02.11.01.15.122.0052.2157 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	
3.1.90.11.00 - F. 0666 - Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	R\$6.000,00
3.1.90.13.00 - F. 0667 - Obrigações Patronais.....	R\$10.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0670 - Obrigações Patronais.....	R\$11.000,00
02.13.01.18.122.0052.2190 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
3.1.91.13.00 - F. 0788 - Obrigações Patronais.....	R\$11.000,00
02.14.01.13.392.0471.2203 - Manutenção e Apoio à Cultura Popular	
3.3.90.30.00 - F. 0845 - Material de Consumo.....	R\$795,45
02.14.01.13.392.0472.2205 - Manutenção do Teatro e Artes Plásticas	
4.4.90.52.00 - F. 0855 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$1.000,00
Total.....	R\$388.195,45

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de novembro de 2008.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 157 / 2008

Em 04 de novembro de 2008

Excelentíssimo Senhor

Marcos Vinícius Alves da Silva

D.D Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no montante de R \$388.195,45 (trezentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)

A suplementação solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura será para serviço de transporte de reinadeiros.

Para as demais Secretarias será para folha de pagamento, tais como: Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais e Outras Despesas Variáveis.

Assim, rogamos, pois, a pronta atenção de V.Exa. e demais ilustres Vereadores, na análise e aprovação do Projeto de Lei em tela.

Oportunamente, reiteramos a V.Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal de Divinópolis